

ATA N.º76

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de dezembro de 2024

-----Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e vinte e cinco minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:**

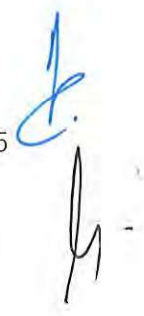
PONTO 1 – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa questionou sobre o ponto de situação do PDM de Vizela. **PONTO 2** – O Sr. Presidente respondeu que se trata de um processo de revisão atípico, pois foi imposto a todas as câmaras municipais ao mesmo tempo, o que cria dificuldades em termos de rapidez e eficácia, afirmando que existem PDM's num estado de maturação mais avançado e outros mais atrasados. O Edil lembrou que, Vizela tem o seu PDM aprovado desde 2013, sendo mesmo um dos mais recentes, mas salientou, que a revisão do mesmo se encontra numa fase final, pois os documentos estão aprovados pelas entidades consultadas e enviados à CCDRN, esperando que no primeiro semestre de 2025 seja submetido à discussão pública. **PONTO 3** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa questionou se o PDM estará concluído até final do mandato. **PONTO 4** – O Sr. Presidente respondeu que no que depender da Câmara Municipal estará concluído, fazendo, no entanto, a ressalva relativamente às restantes entidades, pois a fase final é sempre mais burocrática e complexa na finalização das aprovações necessárias. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE SUBSÍDIO: Considerando que: - Ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete à Câmara Municipal organizar, gerir e aprovar os procedimentos de atribuição de auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar; - O Despacho n.º 8452-A/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 148, de 31 de julho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios; - O Despacho supracitado determina, no n.º 2 do artigo 11.º, que “tem direito a beneficiar dos

ATA N.º76

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de dezembro de 2024

apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimento, determinados para efeito de atribuição do abono de família (...); - O apuramento do escalão de subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Vizela, para efeitos de refeição escolar, é efetuado com base no escalão de abono de família e, para efeitos de prolongamento de horário, é efetuado com base nos rendimentos e despesas obtidas pelo agregado familiar, com aplicação ao início de cada ano letivo; - Deram entrada nos serviços municipais pedidos de reapreciação dos processos com o n.º 16991, n.º 17009, n.º 21414 e n.º 23529 de 2024, para efeito de alteração de escalão de subsídio, e encaminhados à Unidade de Ação Social e Habitação, para avaliação da situação socioeconómica dos agregados familiares; - O Despacho acima referido suporta este procedimento, estabelecendo que, em caso de dúvida sobre os rendimentos efetivamente auferidos pelos agregados familiares, se devem desenvolver diligências adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno; - Por sua vez, o artigo 23.º do Regulamento de Ação Social Escolar estabelece que "sempre que, através de uma cuidada análise socioeducativa do agregado familiar, se conclua pela especial onerosidade dos encargos respeitantes ao pagamento dos serviços objeto do presente Regulamento, (...) pode o valor correspondente àquele pagamento ser reduzido ou suspenso, por deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada"; - Com base no relatório emitido pela Técnica da Unidade de Ação Social e Habitação, e tendo como objetivo agilizar o procedimento, de forma a não prejudicar o requerente foi por despachos do Sr. Presidente da Câmara, datados de 21 e 26 de novembro de 2024, aprovadas as alterações do escalão de subsídio a: o Lucas Costa – escalão A (anteriormente com escalão C); o Edneuza Paquete - escalão A na componente de refeição (anteriormente sem escalão atribuído) e 1º escalão na componente de prolongamento de horário (anteriormente no 3º escalão); o Elsa Paquete - escalão A (anteriormente sem escalão atribuído); o Edmila Paquete - escalão A (anteriormente sem escalão atribuído). Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com os n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara, datados 21 e 26 de novembro de 2024, que aprovaram a alteração de escalão de subsídio a: - Lucas Costa – escalão A (anteriormente com escalão C); - Edneuza Paquete - escalão A na componente de refeição (anteriormente sem escalão atribuído) e 1º escalão na componente de prolongamento de horário (anteriormente no 3º escalão); - Elsa Paquete - escalão A (anteriormente sem escalão atribuído); - Edmila Paquete - escalão A (anteriormente sem escalão atribuído). **Deliberado**



ATA N.º76

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de dezembro de 2024

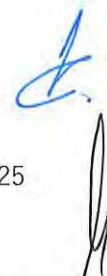
ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS/AS SUPERIORES PARA ASSEGURAREM AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Considerando que: - Compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente as atividades de enriquecimento curricular (AEC) aos alunos do 1º CEB, conforme definido nas alíneas b) e c) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; - De acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, consideram-se AEC no 1.º ciclo de ensino básico as atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultura que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação; - De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º da mesma Portaria, nas situações em que não seja possível promover as AEC com os recursos do agrupamento, as entidades promotoras, neste caso, o Município procede ao recrutamento e contratação dos respetivos profissionais; - O Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime aplicável à contratação de técnicos que asseguram estas atividades nos Agrupamentos de Escolas da rede pública, prevê a celebração pelos Municípios de contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com técnicos especialmente habilitados para o efeito; - Os respetivos perfis habilitacionais constam do artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto; - Assim sendo, é manifesta a imprescindibilidade do recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, tendo em consideração a transferência de competências supramencionadas; - Conforme informação I/9211/24, da Unidade de Educação, datada de 14 de novembro de 2024, no momento da programação do ano letivo de 2024/2025, a Academia de Música da Sociedade Filarmónica Vizelense disponibilizou-se a assegurar a AEC de música nas Escolas do 1º CEB. No entanto, até à presente data colocou dois recursos, que asseguram dois horários, estando os horários restantes por preencher, para os quais, refere, não possui recursos humanos, pelo que é necessário encontrar alternativa, para que a totalidade de alunos inscritos na AEC de música, nas escolas do 1º CEB de Vizela, tenham igual acesso à frequência da atividade; - Neste decurso, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento concursal para a contratação de três técnicos de AEC de música, para exercerem funções até ao final do ano letivo de 2024/2025, com constituição de reserva de recrutamento, para assegurar a AEC de música à totalidade dos alunos do 1º CEB.;

ATA N.º76

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de dezembro de 2024

No mapa de pessoal de 2024 estão previstos postos de trabalho suscetíveis de satisfazer as necessidades do Município no âmbito das AEC para o ano letivo 2024/2025; - A despesa só ocorrerá no próximo ano, existindo nos Documentos Previsionais para 2025 a rubrica e dotação orçamental adequada ao cabimento a realizar. Atento o exposto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no n.º4 do artigo 30.º, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e com os artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, submetesse a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato a termo resolutivo, a tempo parcial, de 3 técnicos superiores para assegurarem as AEC de música para o ano letivo 2024/2025, com constituição de reserva de recrutamento. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE TARIFÁRIO 2025 - VIMÁGUA – EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, E.I.M., S.A.** Em cumprimento das disposições da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, do Decreto-Lei nº 194/2019, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos e dos Estatutos da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A., submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de tarifário 2025 aprovada pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral da Vimágua de 15 e 18 de novembro de 2024 respetivamente. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - DELEGAÇÃO DE FUZILEIROS DO MINHO:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 26 de novembro de 2024, veio a Delegação de Fuzileiros do Minho, representada pela Associação de Fuzileiros, contribuinte n.º 504 817 752, sita na Rua Miguel Pais, nº 25 – Barreiro, solicitar autorização para ocupação de 1 lugar de estacionamento, na Rua Dr. Alfredo Pinto, do lado direito em frente ao Turismo (sentido Praça da República – Rua Dr. Abílio Torres), na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), no dia 14 de dezembro de 2024, no horário compreendido entre as 09:00 horas e as 13:00 horas para estacionar uma viatura no âmbito da Campanha de Angariação de Produtos Alimentares e Higiénicos, inserida no evento “Almoço Solidário de Natal 2024”, organizado pela Delegação de Fuzileiros do Minho a reverter para Associação para Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela – AIREV; – A cedência ora requerida pela Delegação de Fuzileiros do Minho, é fundamental para a realização da iniciativa; – A Campanha de Angariação de



ATA N.º76

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de dezembro de 2024

Produtos Alimentares e Higiénicos, é de cariz solidária e social, é um ato nobre de apoio à Associação para Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela – AIREV. Atento ao exposto, nos termos do disposto das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ocupação de espaço público, por parte da Delegação de Fuzileiros do Minho, para a realização da “Campanha de Angariação de Produtos Alimentares e Higiénicos”, no local, na data e horários em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – DELEGAÇÃO DE FUZILEIROS DO MINHO:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 26 de novembro de 2024, veio a Delegação de Fuzileiros do Minho, representada pela Associação de Fuzileiros, contribuinte n.º 504 817 752, sita na Rua Miguel Pais, nº 25 – Barreiro, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público de 1 lugar de estacionamento, na Rua Dr. Alfredo Pinto, do lado direito em frente ao Turismo (sentido Praça da República – Rua Dr. Abílio Torres), na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), no dia 14 de dezembro de 2024, no horário compreendido entre as 09:00 horas e as 13:00 horas para estacionar uma viatura no âmbito da Campanha de Angariação de Produtos Alimentares e Higiénicos, inserida no evento “Almoço Solidário de Natal 2024”, organizado pela Delegação de Fuzileiros do Minho a reverter para Associação para Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela – AIREV; – A cedência ora requerida pela Delegação de Fuzileiros do Minho, é fundamental para a realização da iniciativa; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza, social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – No que concerne à isenção de taxas, a alínea c), do n.º 2, do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa, as seguintes: “Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pela Delegação de Fuzileiros do Minho, tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, por parte da Delegação de Fuzileiros do Minho, para a

ATA N.º6

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de dezembro de 2024

realização da “Campanha de Angariação de Produtos Alimentares e Higiénicos”, no local, na data e horários em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dez horas e cinquenta minutos do dia três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

